



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail: camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ AILTON DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

HORAS: 16:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUZA
Presidente da Câmara



PREFEITURA DE FLORIDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

Torna-se público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, nº 06/2019, do tipo menos preço por item, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 26/02/2019 às 09h, foi considerada DESERTA, por não compareceram interessados ao Certame.

Florida, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AÇAFRÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES EIRELI-ME
Objeto : Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá.
Valor total da Contratação : R\$ 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Vigência do contrato : Até 26 de fevereiro de 2019.

Flórida, 26 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ÂNGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 013/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender a aposentadoria da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzo.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, por 30 dias (trinta dias).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de Fevereiro de 2019.

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Interino

Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro- Fone (44) 3243-1901
CEP 87.190-000 CNPJ - 04.301.515/0001-82
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 03/2019

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sra. PATRICIA SILVA BREVES, Portadora do RG: 6.342.970-8 SSP/PR, funcionária desta autarquia, Regime Comissionado, lotado no cargo Chefe de Seção Administrativo/Financeiro, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 10/01/2018 a 10/01/2019 a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAÍ, 25 de Fevereiro de 2019

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - RPPS
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Edital Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterado para o dia 15 de março de 2019, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 001/2019 -RPPS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS E FORNECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO; CONTABILIDADE PÚBLICA; GERENCIAMENTO DOS ANEXOS DA LEI RESPONSABILIDADE FISCAL; TESOURARIA; ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; COMPRAS E LICITAÇÕES; RECURSOS HUMANOS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO SIM-AM; GERENCIADOR DE CÓPIA DE SEGURANÇA DO BANCO DE DADOS.**

Jardim Olinda, 25 de fevereiro de 2019:

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63200196	ROSELI DOURADO	11ª

Documentos Necessários:

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROSELI APARECIDA LEME MOLINA
Depto.º de Pessoal
Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/19- EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - MÉDICO - PSF - MARIA CAROLINA PADULLA

Documentos:

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Registro no CRM
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias

considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 21 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
MARIA CAROLINA PADULLA
RUA: MOACIR FERRARI, Nº 65
COLORADO-PARANÁ
CEP: 86690-000

CIENTE:

22/02/19
Apadulla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

PORTARIA Nº 013/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

CONVOCAR, o funcionário **ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, funcionário efetivo deste Município, portador do CPF 048.991.979-00, para que volte a exercer a função de Identificador no prédio da Delegacia de Polícia, a partir de 07 de março de 2019

Santa Inês, em 25 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 033/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito afuncionária, **SONIA MARIA OLIVEIRA RAMALHO**, portadora do CPF Nº 040.072.529-04, RG Nº 7.194.767-0 PRACS-AGENTE COMM. DE SAÚDE, no período de aquisitivo de 28.12.2017 a 27.12.2018, a partir de 20 de fevereiro de 2019, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURIDICO UNICO-RJU).

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 25 de fevereiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SONIA MARIA OLIVEIRA RAMALHO
FUNCIONÁRIA



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2017 / 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, no dia 28 de fevereiro (quinta-feira), com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor - Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Oportunidade onde o Poder executivo com a presença do Departamento Municipal de Saúde, presta contas referente o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Uniflor, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, convoca a população uniflorense em geral, bem como os poderes executivo e legislativo municipal para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prevista no § 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que será realizada no dia 28 de fevereiro (quinta-feira), com início às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Uniflor - Paraná, localizado na Rua Orquídea, nº 719. Oportunidade em que será demonstrado aos Poderes e suas Comissões o cumprimento de metas fiscais do Poder Executivo municipal, referente o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018.

Uniflor, 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1.007/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, ajustando a LDO do Exercício 2019 e o PPA dos Exercícios de 2018 a 2021, de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 302/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao ajuste das seguinte dotação abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL			
12.004.08.244.0008.2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	FORTE	VALOR
709 31817			240.000,00
4.4.90.52.00.00			240.000,00
Equipamento e Material Permanente	709	31817	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			240.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

RECEITA	RED	FORTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	709	31817	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 302/2019 26 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2019, ajustando a LDO do Exercício 2019 e o PPA dos Exercícios de 2018 a 2021, de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao ajuste das seguinte dotação abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL			
12.004.08.244.0008.2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	FORTE	VALOR
709 31817			240.000,00
4.4.90.52.00.00			240.000,00
Equipamento e Material Permanente	709	31817	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			240.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

RECEITA	RED	FORTE	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	709	31817	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa M G M - COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, torna público que irá requerer ao IAP pedido de Licença Prévia para atividade de Transporte e Recuperação de Óleos Vegetais e Animais e Comércio Atacadista de Óleos e Gorduras, localizado na Rua Projetada 1, 1025, Lote 4, Quadra 3. Parque Industrial. CEP: 87.660-000. Paranaity/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo	Nova Esperança
Panificadora União	A Churrascaria
Atalaia	Panificadora Pão de Mel
G&G Móveis	Auto Posto Sede Alvorada II
Auto Posto Flórida	Bar Líder
Colorado	Ouzirona
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte	Mercado Bandeirantes
Auto Posto A Jato	Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Livraria do Tio	Mercado Vieira
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Supermercado Ramos - Jardim Cai	Paranacity
Distrito de Alto Alegre	Lanchonete do Roberto
SuperMercado Casquinha	Paranapoema
Cruzeiro do Sul	Auto Posto Paraná
Hotel e Restaurante Eliana	Panificadora Evangelista
Floraí	Michel Cabeleireiro
Auto Posto E1	Panificadora 2 Irmãos
Fran's Doces e Salgados	Presidente Castelo Branco
Auto Posto Floraí	Loterias Faraoni
Inajá	



Vereadores de Cruzeiro do Sul realizam Sessão de Abertura dos Trabalhos da Legislatura de 2019

A Presidente Sonia Senra deixou claro que o compromisso assumido é desatrelado de quaisquer compromissos que não for o bem estar da população do Município. Aproveitou a oportunidade para reafirmar a independência, mas com foco na harmonia entre os Poderes, no sentido de que as causas do município sejam a essência dos Poderes Públicos.

O Prefeito Ademir Mulon, deu as boas vindas a todos os vereadores, cumprimentou a todos e desejou um profícuo trabalho à nova Mesa Diretora. Parabenizou a presidente pelo trabalho à frente da Casa Legislativa e explanou sobre o seu trabalho frente ao Poder Executivo. “As nossas palavras são de respeito a esta Casa de Leis, de compromisso com o povo de Cruzeiro do Sul e de esperança na capacidade de continuarmos a construção de um município em que o bem estar da população seja a nossa maior prioridade, como vem sendo feito ao longo do nosso governo.

Temos compromisso com o futuro de nosso Município e vamos continuar cumprindo de forma inabalável com os compromissos assumidos no nosso Plano de Governo.

Hoje, Cruzeiro do Sul tem resultados concretos em todas as áreas e é assim, com medidas concretas, que vamos juntos enfrentar qualquer cenário desafiador. Essa deve ser uma tarefa conjunta de todos, da sociedade civil organizada, mulheres, homens e jovens em consonância com as Políticas Públicas emanadas do Poder Executivo e apoio do Poder Legislativo. Explanou sobre as várias obras que estão elencadas no Plano de Trabalho, com algumas já licitadas, destacando Barracão Industrial, Portal do Estádio, Ônibus para transporte de especiais, ambulância, ponte sobre o Ribeirão Mãe do Céu, dentre outras que certamente contribuirão para a melhoria da qualidade de vida da comunidade cruzeirense.



Por outro lado, disse que a situação financeira dos municípios brasileiros passa por uma séria crise e faltam recursos para investimentos. No entanto, o Município, apesar de tudo isso tem procurado oferecer serviços de qualidade, principalmente na Saúde, Educação e Assistência social, inclusive com investimento de 30% em Saúde, quando a Lei Federal exige 15%.

Apesar de todos os

percalços sentia-se orgulhoso por ter cumprido, com toda certeza, 80% do Plano de Governo proposto quando da sua eleição. Agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição de todos os vereadores. O vereador Celso Alves de Figueiredo fez alguns questionamentos relacionados às indicações que foram lidas pelo 1º Secretário ao que foi proposto pela Mesa Diretora a apresentação e discussão pertinentes em

reunião com o Poder Executivo a ser marcada o mais breve com o Chefe do Poder Executivo.

Todos os vereadores: Eris Luiz dos Santos; Milton Monteiro; Carlos Faustino dos Santos; Demilson Alves da Silva; Renato Zambom da Silva e José Machado da Costa desejaram boas vindas à nova Mesa Diretora bem como agradeceram a presença de todos os presentes. A Presidente, Vereador

Sônia Aparecida Senra, mais uma vez conclamou a todos para um trabalho de fortalecimento do Poder Legislativo e comprometimento com as causas do município e informou que assim que marcasse reunião de trabalho com o Chefe do Poder Executivo Municipal, comunicaria a todos. Agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e encerrou a sessão de Abertura dos Trabalhos Legislativos de 2019.

Rotary Clube de Santo Inácio festeja 112 anos do Rotary Internacional

Neste domingo, 24 de fevereiro, O Rotary Clube de Santo Inácio, realizando parceria com a Prefeitura, Camara e com muitos setores da iniciativa privada envolvidos, desde profissionais liberais e muitos voluntários, festejaram os 112 anos do Rotary Internacional, com o tema Rotary Day que há anos vem sendo invocado, sendo um dia que todos os rotarianos do mundo todo, desenvolvem atividades de prestação de serviço, para demonstrar assim a solidariedade especialmente junto às comunidades que mais necessitam.

Dentre várias atividades, promoveram atividades físicas, com alongamentos e exercícios aeróbicos, tendo uma participação efetiva de crianças, adultos, especialmente idosos e algumas autoridades que se fizeram presente.

Ofereceram também lazer para as crianças com brinquedos como pula-pulas e um local de contação de

histórias e peça teatral que atraiu muitas crianças que demonstraram assim interesse pela leitura e descontração durante o teatro.

Também foi promovido a saúde, com a preocupação de difundir conhecimento à todos, aprimorando os serviços do SUS, sendo realizados por técnicos profissionais da Equipe de Epidemiologia e do PSF, Centro de Saúde local, aferindo pressão arterial, testes de glicemia, testes visuais e também confecções de cartões do SUS, com a participação efetiva da Equipe de Vigilância Sanitária que teve como meta principal os cuidados contra o mosquito da dengue, demonstrando os vários ciclos do mosquito Aedes Aegypti com ampla distribuição de folhetos explicativos.

Também a Assistência Social presente, dando informação e orientando sobre o Programa Bolsa Família, com toda equipe do CRAS de Santo Inácio.

Atividades de Preservação do Meio Ambiente, com distribuição de mudas de árvores, oferecidas pelo IAP.

Cuidado pessoal com atividades de beleza e higiene, foram oferecidos cortes de cabelo com a participação dos Profissionais, Mauro Pacatau, Tibi, Joelma e Cleide.

Mais de 500 pessoas estiveram presentes com muitas sendo atendidas em algumas atividades, também registrando a participação da SANEPAR que pode servir água potável para todos, durante o dia todo.

O grupo organizador do Rotary, pertence ao Distrito 4630 do Rotary Internacional, com atividades em Santo Inácio há 9 anos e atualmente está integrado aos 80 clubes desta governadoria. Tendo como principal objetivo conscientizar a todos sobre a importância do trabalho voluntário, valorizando a cidadania e a solidariedade.



CONSELEITE: Com boas perspectivas, valores continuam se recuperando após queda em 2018

O cenário para o mercado de leite, a partir da segunda quinzena de janeiro, é positivo. Os preços estão em recuperação desde dezembro de 2018, e continuam a dar indícios de alta moderada para o mês de março, retornando à estabilidade. Em termos nominais, os preços de janeiro e fevereiro atingem patamares superiores em relação ao mesmo período dos anos anteriores. Os dados foram apresentados durante a reunião do Conceleite, realizada no dia 19 de fevereiro, na sede do Sistema FAEP/SENAR-PR, em Curitiba.

O volume de leite captado cresceu significativamente, atingindo 129 pontos em fevereiro – 12 pontos acima da captação do volume de janeiro e 29

pontos em relação a dezembro do ano passado. Os produtos lácteos que obtiveram maior alta no volume vendido foram o leite em pó, leite spot, UHT e queijo prato. O restante dos derivados permaneceu estável.

Os preços se recuperaram após forte queda que ocorreu até novembro de 2018, sendo puxados, principalmente, pelo leite spot e UHT. As exceções são: o queijo parmesão, que em fevereiro sofreu queda nos preços; requeijão, que volta à média dos anos anteriores; e a bebida láctea, mas com pequeno percentual. O leite em pó, que fechou 2018 em queda e continuou recuando em janeiro, começa a ver sinais de recuperação.

O leite spot foi o produto que

apresentou maior variação nos preços, com aumento expressivo desde dezembro até o fim de janeiro. A projeção de alta continua para o primeiro decênio de fevereiro, porém moderada.

O Conceleite aprovou o valor de referência do leite entregue em janeiro a ser pago em fevereiro em R\$ 1,0866. Com nova projeção de alta, o valor estabelecido para o produto entregue em fevereiro e pago em março fechou em R\$ 1,1127. Esses valores estão sujeitos a alterações, conforme os parâmetros de qualidade da matéria-prima. O simulador para cálculo está disponível no site www.conceleite.pr.com.br. Fonte: Departamento de Comunicação do Sistema FAEP/SENAR-PR





MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 404/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – COMMATUR e a regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jardim Olinda.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 836/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – COMMATUR, aprovado na forma da Lei Municipal n.º 836/2018, assim como o regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, os quais constam do Anexo Único deste decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho e da regulamentação do Fundo serão resolvidos por deliberação do próprio Conselho, observada a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 25 de Fevereiro de 2019.

LUCIMAR DE SOUZA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 404/2019

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – COMMATUR

Art. 1º. O COMMATUR – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Jardim Olinda, criados pela Lei Municipal n.º 836, de 17 de julho de 2018, serão regidos pelas disposições deste presente instrumento normativo.

Seção I – Da Regulamentação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Capítulo I – Das Disposições do Conselho

Art. 2º. O COMMATUR tem por objetivo auxiliar e colaborar com a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento de atividades ambientais e turísticas no município de Jardim Olinda.

Art. 3º. O COMMATUR é constituído por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução e sendo representado por membros do Poder Público Municipal e a Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º. São representantes do Poder Público Municipal:
a) Um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
b) Um representante do Departamento Municipal de Turismo;
c) Um representante do Executivo Municipal;
d) Um representante do Poder Legislativo Municipal;

Art. 5º. São representantes da Sociedade Civil Organizada,
a) Um representante das entidades religiosas;
b) Um representante das Associações de Trabalhadores Rurais de Jardim Olinda;
c) Um representante da Associação de Pescadores de Jardim Olinda;
d) Um representante da Cooperativa/associação de catadores de matérias recicláveis instalada no município;

Parágrafo único: Os membros da sociedade civil organizada serão indicados pelas entidades atuantes no município, mediante consenso, eleição ou sorteio.

Art. 6º. Cada um dos membros nominados nos Art. 4º e 5º tem seu respectivo suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.

Art. 7º. O COMMATUR é formado pelos Membros e pela Diretoria. A Diretoria é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 8º. O mandato dos membros efetivos do conselho, assim como dos suplentes, será exercido de forma voluntária, sem qualquer remuneração ou benefício, sendo considerado serviço público de extrema relevância ao município.

Capítulo II – Das competências do Conselho

Art. 9º. Compete ao COMMATUR:

I – Propor e formular diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

II – Propor e aprovar a criação de Unidades de Conservação Municipais – UC's Municipais;

III – Elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Turístico, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município;

IV – Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força do dispositivo legal ou regulamentar;

V – Sugerir acordo que transformem penalidades pecuniárias em obrigações de fazer e não fazer;

VI – Comunicar agressões ambientais ocorridas no município, diligenciando no sentido de sua apuração e acompanhamento junto aos órgãos competentes, as medidas cabíveis, e contribuindo, em caso de emergência, para a mobilização da comunidade;

VII – Deliberar em última instância administrativa, o julgamento de sanções emitidas pelo Poder Público Municipal;

VIII – Estimular a integração com os órgãos ambientais estaduais, federais, de outros municípios e entidades ambientalistas nacionais e internacionais;

IX – Propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas à preservação do meio ambiente;

X – Receber, analisar e propor medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;

XI – Orientar o governo municipal na administração dos pontos turísticos no Município;

XII – Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo com o mercado produtor de serviços;

XIII – Encaminhar sugestões, normas, elaborar projetos, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;

XIV – Expedir deliberações e/ou resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições;

XV – Receber e analisar sugestões e/ou reclamações dos turistas, propondo melhorias na prestação de serviços turísticos locais;

XVI – Opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão Municipal;

XVII – Aprovação de planos e critérios de aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

XVIII – Aprovação de orçamentos e condições gerais de operação de seus recursos;

XIV – Encaminhar prestação de contas à Câmara Municipal de Jardim Olinda em conformidade com a legislação;

XX – Resolver os casos omissos

Capítulo III – Das Competências da Diretoria e dos membros do Conselho

Art. 10. Compete ao Presidente:

I – Representar o Conselho dentro e fora dele, em qualquer circunstância;

II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III – Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;

IV – Constituir comissões para estudo e trabalhos especiais, estabelecendo suas atribuições, seus regulamentos e indicando seu relator;

V – Assinar as atas de reuniões, juntamente com o Secretário;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais atribuições deste regimento.

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente em todos os momentos e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos ocasionais.

Art. 12. Compete ao Secretário:

I – Organizar a pauta dos trabalhos de cada reunião;

II – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos às deliberações das sessões;

III – Lavrar as atas das sessões e assiná-la juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho;

IV – Receber todo expediente endereçado ao Conselho, registrá-lo e tomar as providências necessárias ao seu regular andamento;

V – Executar todos os demais serviços solicitados pelo Presidente do Conselho;

VI – Zelar pelo Livro de Atas e documentos do Conselho;

II – Substituir os membros Titulares em caso de faltas, impedimentos ou licenças médicas, exercendo as mesmas atribuições e funções descritas no Art. 13.

Capítulo IV – Das Eleições da Diretoria

Art. 15. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário são eleitos entre os conselheiros na primeira reunião do conselho do novo mandato, através de voto nominal, por maioria simples, para mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Capítulo V – Das Sessões do Conselho

Art. 16. O COMMATUR se reunirá, ordinariamente, 06 (seis) vezes por ano, respeitando o intervalo de, no mínimo, 50 dias entre cada sessão.

§1º. As reuniões ordinárias acontecerão na terceira quinta-feira dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, salvo dia de feriado municipal/nacional. Se isso ocorrer, a data da reunião mudará automaticamente para a quinta-feira imediatamente posterior.

§2º. Serão convocadas pelo Presidente, em local e horário informados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com indicação da pauta.

§3º. Poderá haver sessões extraordinárias, mediante convocação do Presidente, do seu substituto legal ou da maioria simples de seus membros. A convocação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 72 horas, com indicação da pauta devidamente justificada.

Art. 17. As Reuniões do COMMATUR serão abertas à participação da comunidade, salvo em casos excepcionais e por expressa deliberação dos conselheiros.

§1º. A participação será aprovada pelos conselheiros, mediante inscrição. Ele não terá direito a voto.

§2º. O cidadão que estiver presente e quiser contribuir com os assuntos do dia poderá requerer ao Presidente direito a fala por 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) minutos, para conclusões, sendo irrecorrível a decisão do Presidente que deferir ou não o direito a fala.

Art. 18. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples, por voto nominal.

Art. 19. O quórum inicial para abertura e deliberação dos trabalhos é de 05 (cinco) membros presentes com direito a voto.

Art. 20. Após 20 (vinte) minutos do início dos trabalhos, não havendo quórum necessário, conforme art. 19, o Presidente dará início à sessão com qualquer quórum.

Art. 21. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I – Verificação do quórum;

II – Início da sessão com a leitura e assinatura da ata anterior;

III – Checagem e status dos encaminhamentos da sessão anterior, se houver;

IV – Apresentação da pauta do dia;

V – Discussões e proposição de resoluções e recomendações;

VI – Apresentação de assuntos de ordem geral, informes, convites, etc.

VII – Encerramento e assinatura da lista de presença.

Art. 22. As atas serão elaboradas pelo Secretário e assinadas pelo Presidente, ou substituto legal, pelo Secretário e por todos os presentes, e nelas se resumirão, com clareza e detalhamento, todos os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter também:
I – Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II – O nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III – Os nomes dos membros presentes, bem como dos eventuais convidados, se houver;

IV – Os nomes dos membros que houverem faltado e que enviaram justificativas;

V – A pauta do dia;

VI – O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e dos pareceres, se houver.

Art. 23. Sempre que necessário, em função das especificidades dos temas em discussão, o COMMATUR poderá contar com a participação de convidados, a serem indicados e aprovados pelo Conselho;

Capítulo VI – Das Comissões

Art. 24. O Presidente do Conselho poderá constituir comissões para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do Conselho, indicando os membros para compô-las.

§1º. As Comissões poderão utilizar-se de assessoria ou consultoria de pessoas estranhas ao Conselho e do Administrativo Municipal, ou ainda contar com convidados indicados, *expert* em temas de relevância às discussões do COMMATUR.

§2º. Para constituição das comissões, o Presidente observará o princípio de rodízio na indicação dos conselheiros e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos indicados.

§3º. As comissões estabelecerão, individualmente, seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo COMMATUR.

Art. 25. As comissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições estabelecidas pelo Presidente e disposições deste Regimento.

Art. 26. As resoluções e pareceres serão assinados por todos os membros do Conselho e encaminhados a quem de direito.

Art. 27. As comissões serão extintas imediatamente após terem o trabalho aprovado pelo Conselho.

Capítulo VII – Das Substituições e Perdas de Mandato

Art. 28. Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões por ocasião de férias, licença em suas atividades profissionais ou renúncia de mandato, assumindo o lugar o seu suplente.

Parágrafo único: Nesta hipótese, o membro licenciado deverá comunicar ao Presidente do Conselho e ao Suplente sua ausência, por escrito, devidamente justificada, com antecedência de 15 (quinze) dias da nova sessão, salvo motivo urgente.

Art. 29. O Presidente será substituído, em sua ausência ou impedimentos ocasionais, pelo Vice-Presidente.

Art. 30. Os membros do COMMATUR perderão seu mandato nas seguintes hipóteses:
I - Deixar de comparecer, sem motivo justificado, e não ser substituído por seu suplente a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de 01 (um) ano;

II - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo, por improbidade ou prática de atos irregulares;

III – Por renúncia.

Art. 31. Os membros do Conselho, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos por seus suplentes.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer conselheiro, qualquer que seja o motivo mencionado no Art. 31.

Seção II – Da Regulamentação do Fundo Municipal de Turismo

Capítulo VIII - Das Disposições do Fundo

Art. 32. De natureza contábil, vinculado à rubrica orçamentária do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, e gerido pelos mesmos, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jardim Olinda tem a sua movimentação deliberada a partir da aprovação do Conselho.

Art. 33. Os recursos do Fundo são depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jardim Olinda.

Art. 34. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jardim Olinda:

I – Recursos oriundos do ICMS Ecológico, captados através das Unidades de Conservação;

II – Recursos resultantes de doações ou contribuições em dinheiro ou bens de qualquer espécie destinados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

III – Rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio;

IV – Recursos provenientes de parcerias, convênios e cooperação, inclusive internacionais;

V – Recursos provenientes de aplicação das multas cobradas pelo cometimento de infrações às normas ambientais por parte de Poder Público Municipal, bem como da cobrança de taxas e serviços pela utilização de recursos ambientais;

VI – Recursos provenientes de condenações judiciais, quando os danos ocorrerem na área do município;

Art. 35. O saldo positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Capítulo IX – Da Utilização dos Recursos do Fundo

Art. 36. As receitas do Fundo deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao meio ambiente e turismo, em consonância com a Política Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de Jardim Olinda.

Art. 37. O COMMATUR será responsável por elaborar, anualmente, até o mês de agosto, Proposta Orçamentária e Plano de Utilização de recurso para o Fundo.

Art. 38. A Proposta Orçamentária será destinada ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e ao Departamento de Cultura, Lazer, Eventos, Esporte e Turismo e para incorporação dos valores ao seu plano orçamentário do ano subsequente.

Art. 40. As deliberações do Conselho referente à utilização do Fundo serão enviadas ao Chefe do Executivo e publicadas em Diário oficial ou em outro periódico de ampla circulação

Capítulo X – Da Nomeação do Conselho Fiscal do Fundo e suas competências

Art. 41. O COMMATUR nomeará, a cada dois anos, 03 (três) membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo, com o objetivo de acompanhar a utilização dos recursos e prestar contas aos demais membros do Conselho.

Art. 42. Essa nomeação se dará na primeira reunião do ano, após fechamento e apresentação das prestações de conta do ano imediatamente anterior. No caso de ser a primeira nomeação do Conselho Fiscal do Fundo, a nomeação se dará na segunda reunião do COMMATUR.

Art. 43. Compete aos conselheiros fiscais:
I - Fiscalizar, juntamente com a Tesouraria Municipal, a movimentação dos recursos e controle de sua aplicação, em conformidade com o deliberado pelo Conselho e normas vigentes;

II - Garantir que os recursos estejam sendo empregados de maneira a cumprir a legislação vigente;

III - Denunciar ao Conselho qualquer irregularidade de utilização dos recursos do fundo, seja no recebimento de receitas, seja na empregabilidade ao qual o fundo se destina;

IV - Organizar os extratos bancários e apresentar ao Conselho, bimestralmente, a prestação de contas da movimentação do Fundo.

Capítulo XI – Das Disposições Finais

Art. 44. Este regimento poderá ser reformado pelo voto de, no mínimo, 06 (seis) membros titulares do Conselho, em sessão convocada especialmente para este fim, mediante proposta de qualquer conselheiro ou do Prefeito Municipal;

Art. 45. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pelo COMMATUR em assembleia geral.

Art. 46. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 25 de fevereiro de 2019.

Sergio Luiz de Oliveira
Presidente do COMMATUR



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 600/2019

Nomeia a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56., VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DOS ARTS. 49 E 62 DA LEI Nº 2005/2001.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO – PREV., com a seguinte composição.

Diretor Presidente:	DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretora de Previdência Atuarial:	CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro:	VANDERLEY MARETI

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 068/2017 de 02.02.2017.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 005/2018, para Cargo Público e Decreto de Homologação nº 597/2019, RESOLVE:

CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 23/12/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – CONTADOR
- THIAGO KLETTLINGER

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Certificado de conclusão do CRC
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itaú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades

em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
THIAGO KLETTLINGER
RUA: SANTA FLÁVIA – Nº 461
COLORADO-PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

25 / 02 / 2019



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

Portaria 044 /2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

NOMEAR sr WEDERSON DE OLIVEIRA LOPESmatricula 3520, CPF 749.408.139-91 RG. 4.514.834-3 SSP.PR. para ocupar a função **MOTORISTA I na MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE-EF.-DIVISÃO DE SAÚDE** (Concurso nº 01/2015-Edital de convocação nº 02/2018) a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Esta Portaria entrara em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 012/2019

O Senhor Bruno Vieira Lavisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ANTECIPAR, 30 (trinta) dias de férias a Servidora **VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI**, portador do CPF nº 040.253.999-03, que exerce a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, a que se fez jus no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1.993, a qual será concedida a partir de 25 de fevereiro de

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 007/2019

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 26, 27 e 28 de fevereiro/2019, estarão tratando de assuntos de interesse municipal junto às Secretarias de Estado.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Josémar Marcos Maestá	Vereador/Matrícula 00040	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.326/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 005/2018, para Cargo Público, RESOLVE:

1. CONVOCAR

- 1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 23/12/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ADVOGADO
- FERNANDO SHERISTON ORMELEZ**Documentos:**

Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Certificado da OAB
PIS/PASEP
01 F010 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de Antecedentes Criminais
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itaú
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 25 de fevereiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
FERNANDO SHERISTON ORMELEZ
RUA: ARATAIAÇU – Nº 108
BAIRRO: SÃO VICENTE
ARAPONGAS-PR.
CEP: 8670-005

CIENTE:

25/02/19.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 004/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER a servidora Gisely Cristiny de Lima RG 10.358.473-6 SSP PR, inscrita no CPF sob o nº 078.915.159-64, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo de Diretora de Departamento FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 22/01/2018 a 21/01/2019, sendo período frutífero de 06 de Março a 04 de Abril de 2019, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 05 de Abril de 2019

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005/19 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaipoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo EDER MENDONÇA DE SOUZA RG 9. 321.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo de Advogado, em 05/02/2015, passando de GOP IV, para GOP V considerando que o mesmo possui o direito desde 06/02/2019 conforme disposições constantes da Resolução nº 003/2009

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO N.º 403/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**“CONVOCA PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR”.**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política da Saúde Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada para a XII Conferência Municipal da Saúde a ser realizada no dia 10 de abril de 2019, a partir das 08:00 horas no Clube de Mães Professora Janette Aparecida de Oliveira, tendo como tema: “Democracia e Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária do Órgão Gestor Municipal da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 25 de fevereiro de 2019.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1514 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 975/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0202.04.122.0003.2.004		Manter a procuradoria jurídica		
3.3.90.91.00.00	24	Sentenças judiciais	001	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:

1 - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
0901.15.451.0017.1.018		Obras de reaparelhamento Acústico		
4.4.90.91.00.00	414	Obras e instalações	001	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000030/19 de 25 de Fevereiro de 2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000975/19 de 25 de Fevereiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.02.04.122.0003.2.004-3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
09.01.15.451.0017.1.018-4.4.90.91.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos de PPA e de LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2019

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

CGC 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 81 e 99 da Lei Municipal Nº 028/93 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Licença sem vencimentos por 02(Dois anos) a partir do dia 25 de Fevereiro de 2019, a servidora Pública Municipal Sra. MIRIAN MARIANE DE LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar de biblioteca, do Município de Ângulo, portadora do CPF/MF sob o Nº 077.075.879-79, residente e domiciliado em Ângulo – Pr, atendendo sua solicitação em seu requerimento protocolado sobre o Nº 143/2019 de 25/02/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2019, de 20/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de março de 2019, às 09:30 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 - Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2019 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica na área de medicina veterinária para prestação de serviços de inspeção de veterinária no Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo e no Abatedouro Municipal de Ângulo pelo período de 12 meses.

Valor máximo: R\$ 39.600,00(trinta e nove mil e seiscentos reais).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

EDITAL Nº 002/2019**CONVOCAÇÃO****APRESENTAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, convoca a população em geral, para participarem da Audiência Pública no próximo dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), com início às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, para tratar da seguinte pauta:

- Prestação de Contas, visando demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais, relativamente ao 3º quadrimestre de 2018 dos Poderes Executivo e Legislativo e Fundo Municipal de Saúde;

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos. Participe. Fiscalize.

Ângulo, 26 de fevereiro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====ESTADO DO PARANÁ=====
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 11/2019 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

PARTES: Município de Florai e a empresa: DEPÓSITO FLORAI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$.120.764,38(cento e vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2019 à 26/02/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 13/2019 Processo de Licitação: 13/2019 Data do Processo: 08/02/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2019
b) Licitação Nr.: 3/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Código de Item	Medida Descritiva (M)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
Lote: 1 - 001386 - DEPOSITO FLORAI LTDA - ME	25	0,0000	120.764,38	
	Total por Fornecedor:	25	120.764,38	
	Total:	25	120.764,38	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (109) Saldo: 101.037,72

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 12/019 – MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

PARTES: Município de Florai e a empresa: A DE J. M. RUIZ PNEUS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e trocas de pneus de veículos leves e pesados da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Anexo I.

VALOR: R\$73.065,00(setenta e três mil e sessenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2019 à 26/02/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/02/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 5/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 9/2019 Processo de Licitação: 9/2019 Data do Processo: 04/02/2019
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de consertos e trocas de pneus de veículos leves e pesados da frota municipal, conforme condições estabelecidas no Anexo I.

g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Código de Item	Medida Descritiva (M)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000907 - A. DE J. M. RUIZ PNEUS - ME	2	0,0000	73.065,00	
	2		73.065,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (48), 2.015.3.3.90.30.00.00.00 (107), 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (136), 2.073.3.3.90.30.00.00.00 (151), 2.028.3.3.90.30.00.00.00 (239), 2.028.3.3.90.30.00.00.00 (240), 2.028.3.3.90.30.00.00.00 (241), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (307), 2.028.3.3.90.30.00.00.00 (317), 2.028.3.3.90.30.00.00.00 (408), 6.001.3.3.90.30.00.00.00 (416), 2.058.3.3.90.30.00.00.00 (461), 2.055.3.3.90.30.00.00.00 (492), 2.038.3.3.90.30.00.00.00 (502), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (603)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORIDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2018	2 / 2018	3 / 2018	4 / 2018	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018	11 / 2018	12 / 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	740.615,50	671.472,69	670.890,55	672.604,49	681.776,41	702.538,82	923.312,82	684.592,88	721.395,32	707.826,00	700.563,95	1.104.512,41	8.982.101,84	326,76
Pessoal Ativo	631.998,76	561.116,26	560.083,62	562.301,06	571.472,98	590.953,33	762.523,19	557.092,03	590.601,76	577.270,94	570.008,89	899.366,02	7.434.788,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	566.312,04	495.847,27	498.392,26	500.975,23	510.732,31	529.197,19	697.999,59	493.124,24	519.993,60	507.806,83	502.772,95	785.793,74	6.608.947,25	0,00
Obrigações Patronais	60.605,18	60.033,62	60.494,58	61.103,86	60.518,70	61.065,04	60.783,14	59.185,31	60.663,91	60.223,56	60.810,18	109.727,63	775.214,71	0,00
Benefícios Previdenciários	5.081,54	5.235,37	1.196,78	221,97	221,97	691,10	3.740,46	4.782,48	9.944,25	9.240,55	6.425,76	3.844,65	50.626,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	108.031,97	109.718,66	109.718,66	109.718,66	109.718,66	110.868,22	160.257,86	126.942,58	130.023,29	130.023,29	130.023,29	204.614,62	1.539.659,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99.091,90	100.778,59	100.778,59	100.778,59	100.778,59	101.928,15	147.741,76	118.002,51	121.083,22	121.083,22	121.083,22	188.463,10	1.421.591,44	0,00
Pensões	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	12.516,10	8.940,07	8.940,07	8.940,07	8.940,07	16.151,52	118.068,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto do art. 18 da LRF)	584,77	637,77	1.088,27	584,77	584,77	717,27	531,77	558,27	770,27	531,77	531,77	531,77	7.653,24	326,76
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	130.360,90	128.172,34	124.446,27	123.531,06	125.058,32	125.564,34	177.547,23	145.167,45	158.309,68	157.787,00	153.991,44	233.999,95	1.783.935,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	113.113,51	114.954,03	110.915,44	109.940,63	109.940,63	111.559,32	163.998,32	131.725,06	139.967,54	139.263,84	136.449,05	208.459,27	1.590.286,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	17.247,39	13.218,31	13.530,83	13.590,43	15.117,69	14.005,02	13.548,91	13.442,39	15.342,14	15.523,16	14.542,39	25.540,68	184.649,34	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	17.247,39	13.218,31	13.530,83	13.590,43	15.117,69	14.005,02	13.548,91	13.442,39	15.342,14	15.523,16	14.542,39	25.540,68	184.649,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	610.254,60	543.300,35	546.444,28	549.073,43	556.718,09	576.974,48	745.765,59	539.425,43	563.085,64	550.039,00	546.572,51	870.512,46	7.198.165,86	326,76

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.072.805,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.001,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	13.822.804,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	7.198.492,62	52,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.293.682,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.878.998,38	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.464.314,25	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 26/fev/2019 às 10h e 07m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse caso. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL



PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5



JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

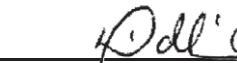
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.200.703,70	260,00	535.502,94	0,00	40.229,18	0,00	1.624.711,58	82.750,29	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.065,81	0,00	5.065,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	14.446,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.446,17	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	136.514,32	260,00	283,14	0,00	0,00	0,00	135.971,18	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.009,95	0,00	12.009,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	882.656,97	0,00	672,80	0,00	0,00	0,00	881.984,17	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	27.765,13	0,00	1.231,05	0,00	0,00	0,00	26.534,08	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	120.155,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.155,17	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	18.612,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.612,80	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	983.477,38	0,00	516.240,19	0,00	40.229,18	0,00	427.008,01	82.750,29	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	12.973.467,39	871,87	101.326,40	0,00	0,00	0,00	12.871.269,12	0,00	0,00
Recursos Ordinários	12.973.467,39	871,87	101.326,40	0,00	0,00	0,00	12.871.269,12	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.174.171,09	1.131,87	636.829,34	0,00	40.229,18	0,00	14.495.980,70	82.750,29	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 26/fev/2019 às 10h e 51m.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL



PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5



JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

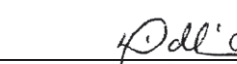
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			14.072.805,17
Receita Corrente Líquida Ajustada			13.822.804,17
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		7.198.492,62	52,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>		8.293.682,50	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>		7.878.998,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>		7.464.314,25	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-82.359,83	-0,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal		16.887.366,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.096.017,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		481.600,00	3,42
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas		2.251.648,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita		985.096,36	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total		82.750,29	14.495.980,70

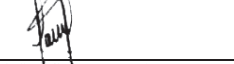
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 26/fev/2019 às 10h e 29m.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL



PAULO SÉRGIO PEREIRA
CONTADOR CRC-PR 033313/O-5



JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná

Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº55/2017, objetivando a contratação de laboratórios de análises clínicas destinado a realização de exames solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde, decorrente de Pregão nº 17/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a H I S OKUHARA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 85.008.910/0002-54, aditivam o contrato na importância de R\$ 40.497,16 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de fevereiro de 2019.



ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO N.º 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO, no dia 04 de março de 2019, às repartições Públicas Municipais, ocasião em que não haverá expediente, com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais, tais como: saúde e limpeza.

Parágrafo Único – O expediente das repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais no dia 06 de março de 2019, a partir das 08h00 horas.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.



FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 06.685.560/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA N.º. 008/2019

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. MARCELO COVRE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28/fevereiro e 01 de março/2019, participação do Curso "Lei 13.655/2018) da Segurança Jurídica, Improbidade Administrativa e Cerimonial" que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00048	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Carlos Roberto Bacega	Vereador/Matrícula 00048	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Márcio Clotilde Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02
Odinei Zavatin	Vereador/Matrícula 00045	03	R\$ 300,34	R\$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.



MARCELO COVRE
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

LEI Nº 001/2019

Súmula: Autoriza a promoção de revisão geral da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de revisão geral da remuneração dos servidores públicos de caráter efetivo e comissionados ativos do Poder Executivo, do Magistério Público Municipal e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

Art. 2º. Fica autorizada a recomposição salarial dos Agentes Políticos do Município, compreendidos os Secretários Municipais e Vereadores no mesmo percentual constante do artigo anterior.

Art. 3º. Fica estendida a revisão geral anual, no mesmo percentual do artigo 1º, a todos os inativos e pensionistas em função de seus respectivos benefícios, bem como, aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí.

Parágrafo Único. Os recursos necessários para a execução das despesas autorizadas por esta Lei, advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2019, rubricas:

319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
3190010000 – Aposentadoria e Reformas, no caso dos inativos; e
3190030000 – Pensões, no caso dos Pensionistas.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar com base no percentual estabelecido no artigo 1º, desta Lei, os anexos I – Pessoal cargo efetivo, da Lei Municipal nº 012/2015 e Anexo II, do Quadro do Pessoal do Magistério Público, da Lei Municipal nº 013/2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOIVO
Prefeito

LEI Nº 002/2019

Súmula: Promove Revisão Geral Anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal – CF 88, a Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF/88, com reajuste da remuneração dos Servidores do quadro de pessoal de provimentos efetivo do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOIVO
Prefeito**-HOMOLOGAÇÃO-**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, com o valor de R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Flórida, 26 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGLIO
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 04/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 25/02/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP**CNPJ Nº:** 01.358.596/0001-69**ENDEREÇO:** Rua Basílio Saltchuk, 133 – SALA 01 – Maringá – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias tipo xerox e plotagens (coloridas e em preto e branco) de modo a atender as necessidades dos Departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).**Prazo de Vigência:** 31/12/2019.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 25 de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 05/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 26/02/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** ROSSETTI SUPERMERCADO LTDA**CNPJ Nº:** 00.247.299/0001-83**ENDEREÇO:** Avenida das Flores, 619 – Uniflor – Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, carnes e derivados e produtos de limpeza, para atender o Departamento de Educação do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.461,54 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**Prazo de Vigência:** 31/12/2019.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 26 de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Referência: Inexigibilidade nº 03/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 26/02/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ Nº:** 78.909.389/0003-41**ENDEREÇO:** Rua Míturo Yanaze, 397 – Nova Esperança – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Montana, placa BBR- 6546, pertencente a frota do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 403,00 (Quatrocentos e Três Reais).**Prazo de Vigência:** 30/06/2019.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 26 de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

Referência: Pregão nº 07/2019**Data de Assinatura do Contrato:** 26/02/2019**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** GILBERTO TRASSI**CPF Nº:** 759.549.909-72**ENDEREÇO:** Rua Tiradentes, 193 – Atalaia – Paraná.

OBJETO: Aquisição de 7.000 (sete mil) metros cúbicos de cascalho para manutenção do leito de estradas do município de Uniflor, e para atender as necessidades do Departamento de Obras do Município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).**Prazo de Vigência:** 25/02/2020.**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 26 de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 04/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019	
Contratada: D.R.P. TOSO COPIADORA - EPP	CNPJ: 01.358.596/0001-69
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cópias tipo xerox e plotagens (coloridas e em preto e branco) de modo a atender as necessidades dos Departamentos do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).	
Data da Assinatura: 25/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 05/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019	
Contratada: ROSSETTI SUPERMERCADO LTDA	CNPJ: 00.247.299/0001-83
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, carnes e derivados e produtos de limpeza, para atender o Departamento de Educação do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 17.461,54 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).	
Data da Assinatura: 26/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº 03/2019, nos termos do Artigo 25 "caput", inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019	
Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	CNPJ: 78.909.389/0003-41
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Montana, placa BBR- 6546, pertencente a frota do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 403,00 (Quatrocentos e Três Reais).	
Data da Assinatura: 26/02/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR	
CNPJ:	76.279.975/0001-62	Processo Administrativo:	9/2019
Av. das Flores, 118		Processo de Licitação:	9/2019
C.E.P.: 87640-000	- Uniflor - PR	Data do Processo:	08/02/2019
		Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 9/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/02/2019
e) Objeto da Licitação

Aquisição de 7.000 metros cúbicos de cascalho, para manutenção do leito de estradas do Município, e para atender as necessidades do Departamento Municipal de Obras.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

GILBERTO TRASSI (3043)

1 AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	7.000,00	0,0000	7,00	49.000,00
Total do Fornecedor:	7			49.000,00
Total Geral:				49.000,00

Uniflor(Pr), 26 de Fevereiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE DE 2018**

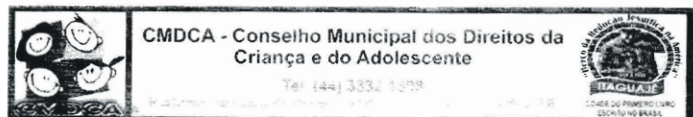
Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, através do Departamento Financeiro / Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º § do art 9º da Lei Complementar nº 101/2002, faz saber a quem interessar que realizaram audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2018, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Jardim Olinda**Data:** 28 de fevereiro de 2019**Horário:** 16:00 horas

Ficam especialmente convidados: a Comunidade em geral, o Ministério Público Estadual, representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado do Paraná, Associações, Sindicatos, Universidades e Organizações Não-Governamentais.

Jardim Olinda, 25 de fevereiro de 2019.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º Parecer favorável para aprovação do Relatório de Gestão do 1º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé PR.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de Ferreiro de 2019.

Paulo Cezar Silvério
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º Parecer favorável para aprovação do Relatório de Gestão do ano de 2017 – Janeiro/ Dezembro de 2017 – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé PR.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de Ferreiro de 2019.

Paulo Cezar Silvério
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da lei Federal 8.742/93.

RESOLVE:

Art.1º Parecer favorável para aprovação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguajé PR.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de Ferreiro de 2019.

Paulo Cezar Silvério
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Dispõe sobre a NÃO Adesão de Termo do Repasse de Recursos, no formato Fundo a Fundo, para o fortalecimento das ações voltada à Primeira Infância do Estado do Paraná (Deliberação nº 096/2018 CEDCA- PR), no valor de 80.000,00. Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por não atender as necessidades de manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais do município de Itaguajé – PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

Considerando a deliberação nº 096/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente –CDCA/PR.

RESOLVE:

Art.1º NÃO Aprovar o Termo de Adesão do repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para o fortalecimento das ações voltada à Primeira Infância do Estado do Paraná (Deliberação nº 096/2018 CEDCA- PR), no valor de 80.000,00. Destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por não atender as necessidades de manutenção e ampliação dos serviços socioassistenciais do município de Itaguajé – PR.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cezar Silvério
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 014/2019

Sumula: Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiros e Equipe de Apoio em Pregões a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2019, e da outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO** RG nº 3.436.697-7-SSP/PR, e CPF nº 482.050.369-34, para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, com as atribuições previstas no Art. 8º do Decreto Municipal nº 05/2012 de 09/02/2012, e nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **MARCOS ANTONIO CAMPONÊS**, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.337.658-6-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 748.372.909-06.

I – **GLAUCIA APARECIDA GOES GUIMARÃES**, Funcionária Pública Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 8.390.235-3 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 060.590.139-29 e **MARCOS ANTONIO CAMPONÊS**, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 4.337.658-6-SSP/PR., e inscrito no CPF. Sob nº 748.372.909-06, como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Bruno Vieira Luvissotto
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS							
Estado do Paraná							
Exercício: 2019							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019							
DATA: 22/02/2019	PROTOCOLO: /						
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.144.891.0001-85 Ins. Estadual: 0300304122000220103390390000							
Endereço:							
Bairro: Cidade: -	CEP:						
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA QUE É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS							
DESPESA							
Programática	Fonte Descrição						
0300304122000220103390390000	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20529	CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA QUE É UMA FERRAMENTA UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.	OCM	1,00	7.992.0000	7.992,00
						Total:	7.992,00
EMBAIXAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666-93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<i>Bruno Vieira Luvissotto</i> Prefeito Municipal							



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 008 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 14, Alínea "I";

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial da Servidora **JOSEFA DE MELO**, Zeladora - Nível ESTA02016 para o Nível ESTA02017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 18 de fevereiro de 2.019.

Nelson Rodrigues Gomes
Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 009 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução nº 003 de 20 de março de 2014, no Artigo 15;

Considerando os Anexos I e II – Cargos de provimento efetivo e tabela de vencimentos;

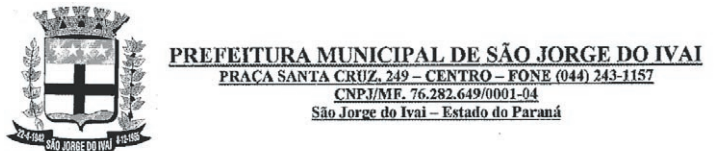
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josefa de Melo**, Anuênio na proporção de 1,5% (um vírgula cinco por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – Paraná, 18 de fevereiro de 2.019.

Nelson Rodrigues Gomes
Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 025/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2018 fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município.

Art. 3º - O tema Central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e consolidação e Financiamento SUS".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Cultural "Maria Aparecida Moreno Picoli".

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento de Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data se de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

André Luis Bovo
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 10/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 02/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **27 de Fevereiro à 07 de Março de 2019**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1 – carteira de identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – PIS/PASEP;
- 4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
- 5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
- 6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
- 7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
- 8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
- 9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
- 10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
- 11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PROFESSOR – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILLA DA SILVA	5.
LAYANE APARECIDA DA SILVA ARAÚJO	6.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO nº 16/2019, de 26 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 05, 06 e 07/2019 de 07 de Fevereiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, a partir desta data, o inteiro teor dos Decretos nº 05, 06 e 07/2019 de 07 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N.º 1134-770/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, CI.RG n.º 14.464.028-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 340.150.938-10, residente e domiciliado a timburi, 656, centro – Paranapoema – PR, CEP – 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 09/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital nº 03/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo seu início em **25 de Fevereiro de 2019 e seu término em 12 de Julho 2019**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448

Paranapoema, 22 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N.º 1135-771/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **BRUNA PEREIRA SAMPAIO**, brasileira, solteira, CI.RG n.º 10.358.462-0 – SSP/PR, e CPF sob nº 088.145.909-74, residente e domiciliado a Rua Conego Idelfonso Ferreira, 425, centro – Paranapoema – PR, CEP – 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 09/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital nº 03/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo seu início em **25 de Fevereiro de 2019 e seu término em 12 de Julho 2019**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448

Paranapoema, 22 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N.º 1136-772/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **ANA CLAUDIA ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, CI.RG n.º 13.395.987-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 108.429.839-29, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 91, centro – Paranapoema – PR, CEP – 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 09/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital nº 03/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo seu início em **25 de Fevereiro de 2019 e seu término em 12 de Julho 2019**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448

Paranapoema, 22 de fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO N.º 1137-773/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **CAMILA CRISTINA GONCALVS**, brasileira, casada, CI.RG n.º 10.085.499-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 071.977.199-41, residente e domiciliado a Alcides Alves Correia, 15, centro – Paranapoema – PR, CEP – 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiária conforme edital 09/2019, processo Seletivo Simplificado para realização de Estágio aberto pelo Edital nº 03/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, tendo seu início em **25 de Fevereiro de 2019 e seu término em 12 de Julho 2019**, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no início do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:

06.014.12.365.0031.2280.339036.0000 red. 448

Paranapoema, 22 de Fevereiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.890-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que realizará às 08horas30 min do dia 14 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de enxada rotativa para o município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR) 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 14 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de alimentação escolar para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR) 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 13horas30 min do dia 14 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de verduras, legumes e frutas para as escolas, centros de educação infantil e secretaria de educação do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR) 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 15 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR) 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO, para Contratação de empresa especializada em recapê asfáltico em CBUQ área a ser recapada 8.506,21m², através do Ministério da Integração Nacional convênio nº 825701/2015, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR) 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 19 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de carnes suínas, frango, bovina, leite e embutidos como bacon, linguiça, mortadela, presunto, salchicha e queijo tipo mozzarella para as escolas, centros de educação infantil e demais secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 28 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR) 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08horas30 min do dia 19 de Março de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagem, pilhas, inseticida, fralda, para as escolas, centros de educação infantil e demais secretarias do município de Colorado, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unit

MUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.450,39	762.162,13	823.538,92	827.949,98	740.596,59	751.125,92	750.937,98	1.001.800,09	745.115,88	737.520,27	741.782,32	1.105.211,58	9.797.192,05	0,00
Pessoal Ativo	754.618,38	693.218,01	691.373,09	691.139,57	677.863,48	692.684,03	692.250,67	943.112,78	686.428,57	678.832,96	681.886,61	987.292,66	8.870.700,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	686.390,25	624.904,93	621.371,78	622.420,42	612.385,43	623.192,96	622.740,76	872.694,06	618.217,89	610.610,36	613.766,82	874.641,29	8.003.336,95	0,00
Obrigações Patronais	65.537,10	65.717,18	66.216,14	65.151,15	65.478,05	65.820,23	65.870,78	66.521,10	65.649,02	64.505,42	64.466,03	110.384,48	831.316,68	0,00
Benefícios Previdenciários	2.691,03	2.595,90	3.785,17	3.568,00	0,00	3.670,84	3.639,13	3.897,62	2.561,66	3.717,18	3.653,76	2.266,89	36.047,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	52.332,01	53.194,12	54.665,83	56.193,61	56.233,11	58.441,89	58.687,31	58.687,31	58.687,31	58.687,31	59.895,71	117.918,92	743.624,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.631,19	37.493,30	38.965,01	40.492,79	40.532,29	42.741,07	42.986,49	42.986,49	42.986,49	42.986,49	44.194,89	84.158,08	537.154,58	0,00
Pensões	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	15.700,82	33.760,84	206.469,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.500,00	3.750,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.750,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	12.000,00	72.000,00	74.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.116,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.023,04	55.790,02	58.451,00	59.761,61	56.233,11	62.112,73	62.326,44	62.584,93	61.248,97	62.404,49	64.208,58	120.185,81	780.330,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,11	0,00	659,11
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	55.023,04	55.790,02	58.451,00	59.761,61	56.233,11	62.112,73	62.326,44	62.584,93	61.248,97	62.404,49	63.549,47	120.185,81	779.671,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	754.427,35	706.372,11	765.087,92	768.188,37	684.363,48	689.013,19	688.611,54	939.215,16	683.866,91	675.115,78	677.573,74	985.025,77	9.016.861,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.421.556,35	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	17.171.556,35	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.016.861,32	52,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.302.933,81	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.787.787,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.272.640,43	54,00

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/fev/2019 às 14h e 44m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC/PR 047024/O-4
TERÉZINHA CINTRA
Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) InternoMUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	1.342.569,32	0,00	131.515,71	0,00	30,80	0,00	1.211.022,81	874.342,58	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.124,00	0,00	12.346,57	0,00	0,00	0,00	2.777,43	1.257,68	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	20.064,22	0,00	2.933,31	0,00	0,00	0,00	17.130,91	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	14.225,27	0,00	5.720,07	0,00	0,00	0,00	8.505,20	6.817,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	40.173,65	0,00	10.036,48	0,00	0,00	0,00	30.137,17	9.022,92	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.603,69	0,00	13.641,94	0,00	0,00	0,00	25.961,75	23.331,69	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	344.770,75	0,00	6.669,85	0,00	0,00	0,00	338.100,90	55.042,50	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	424.409,19	0,00	16.347,84	0,00	0,00	0,00	408.061,35	13.975,46	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	141.474,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.474,75	29.900,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	302.723,80	0,00	63.819,65	0,00	30,80	0,00	238.873,35	734.995,33	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	19.014.124,08	17,63	160.474,25	1.380,10	0,00	0,00	18.852.252,10	96.508,30	0,00
Recursos Ordinários	19.014.124,08	17,63	160.474,25	1.380,10	0,00	0,00	18.852.252,10	96.508,30	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.356.693,40	17,63	291.989,96	1.380,10	30,80	0,00	20.063.274,91	970.850,88	0,00

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 26/fev/2019 às 14h e 47m.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO EM EXERCÍCIO
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC/PR 047024/O-4
TERÉZINHA CINTRA
Tesoureiro
ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) InternoMUNICÍPIO DE ÂNGULO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.421.556,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.171.556,35	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.016.861,32	52,51
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	10.302.933,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.787.787,12	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.272.640,43	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	214.734,91	1,23
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.905.867,62	121,75
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.832.742,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	995.564,04	5,71
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.787.449,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.219.508,94	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	970.850,88	20.063.274,91

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO, emitido em 26/fev/2019 às 14h e 49m.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERÉZINHA CINTRA
Tesoureiro
JOICIMAR ROBERTO BERNARDO
Contador CRC/PR 047024/O-4

ANA PAULA DE LIMA
Controlador(a) InternoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmíro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256.1427

RESOLUÇÃO 001/2019

SÚMULA

APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS
BIMESTRAIS DE GESTÃO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE REFERENTE AOS
EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 753/2014 e,

Considerando:

A deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 26 de fevereiro de 2019

RESOLVE;

ART. 1º Aprovar os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre e 6º bimestre do ano de 2017 e 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre e 6º bimestre do ano de 2018.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 26 de fevereiro de 2019

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili DetoniPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-19
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CREDENCIADO: NÍVIA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.730.366/0001-02.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem – médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguai – Estado do Paraná.
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018
Credenciamento nº 01/2018
Processo Licitatório nº 93/2018
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.
BANCO BRADESCO S.A.; CNPJ: 00.746.948/0001-12 – 3ª Credenciada
São Jorge do Ivaí-Pr., 26 de fevereiro de 2019.
Amílus Bovo
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
As 21 (vinte e um) dia do mês de fevereiro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018-PMSP
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2018-PMSP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DUDES

CNPJ 02.873.077/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

VALOR TOTAL R\$-126.837,95 (CIENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DURAÇÃO: 25/02/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N° 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Item	Nome	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AUTOMATICO	SANTOS	UNID	2,00	235,60	471,20
2	2	BENDIX	ZEN	UNID	2,00	87,40	174,80
3	3	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2,00	115,90	231,80
4	4	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UNID	4,00	118,75	475,00
5	5	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1,00	178,60	178,60
6	6	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2,00	81,70	163,40
7	7	FAROL	ARTEB	UNID	2,00	105,45	210,90
8	8	JOGO REPARO	G.BUSCH	JG	2,00	25,65	51,30
9	9	FUSIVEL	HIKARI	UNID	50,00	38,00	1.900,00
10	10	SOQUETE FAROL	RAINHA DA SETE	UNID	4,00	11,40	45,60
11	11	SENSOR NIVEL	ISA	UNID	2,00	76,00	152,00
12	12	ROLAMENTO 8202	NSK	UNID	2,00	19,95	39,90
13	13	BUCHA MOTOR PARTIDA	METALPO	UNID	4,00	11,40	45,60
14	14	TERMINAL BATERIA	COMINEL	UNID	2,00	9,50	19,00
15	15	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	148,20	296,40
16	16	ROTOR	SANTOS	UNID	2,00	177,65	355,30
17	17	ESTATOR	SANTOS	UNID	2,00	177,65	355,30
18	18	SENSOR TEMPERATURA	MTE	UNID	2,00	55,10	110,20
19	19	BATERIA DE 60 AMPERES	VULCANIA	UNID	2,00	365,75	731,50
20	20	ROLAMENTO 6203	NSK	UNID	2,00	21,85	43,70
21	21	ANEL AJUSTE	G.BUSCH	UNID	2,00	10,45	20,90
22	22	BATERIA 150 AMP	VULCANIA	UNID	2,00	758,00	1.516,00
23	23	ESTATOR	SANTOS	UNID	2,00	187,14	374,28
24	24	LANTERNA TRASEIRA	HTI	UNID	2,00	457,88	915,76
25	25	BENDIX	ZEN	UNID	2,00	169,09	338,18
26	26	ROTOR	SANTOS	UNID	2,00	187,14	374,28
27	27	FAROL	ARTEB	UNID	2,00	206,14	412,28
28	28	INDUZIDO	SANTOS	UNID	2,00	272,64	545,28
29	29	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2,00	170,97	341,94
30	30	JOGO REPARO	G.BUSCH	JG	2,00	25,65	51,30
31	31	FUSIVEL	HIKARI	UNID	50,00	0,76	38,00
32	32	TERMINAL BATERIA	COMINEL	UNID	8,00	5,90	47,20
33	33	INTERRUPTOR DE	SRHO	UNID	2,00	80,75	161,50
34	34	INTERRUPTOR DE FREIO	SRHO	UNID	2,00	91,20	182,40
35	35	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2,00	177,64	355,28
36	36	AUTOMATICO	ZM	UNID	1,00	272,64	272,64
37	37	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	4,00	27,55	110,20
38	38	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2,00	119,69	239,38
39	39	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2,00	26,60	53,20
40	40	FUSIVEL LAMINA	HIKARI	UNID	50,00	0,76	38,00
41	41	RELE SETA	DNI	UNID	4,00	21,85	87,40
42	42	PALHETA PARABRISA	DYNA	UNID	2,00	131,09	262,18
43	43	ROLAMENTO 817990	NSK	UNID	2,00	52,25	104,50
44	44	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	2,00	19,17	38,34
45	45	BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	1,00	80,53	80,53
46	46	ROLAMENTO TENSOR	AUTO MIX	UNID	2,00	83,40	166,80
47	47	BUZINA	FIAMM	UNID	2,00	57,44	114,88
48	48	LANTERNA PISCA	HT	UNID	2,00	27,80	55,60
49	49	BUCHAS	METALPO	UNID	4,00	11,50	46,00
50	50	ESTATOR	SANTOS	UNID	2,00	149,55	299,10
51	51	ROTOR	SANTOS	UNID	2,00	148,55	297,10
52	52	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2,00	26,84	53,68
53	53	BOBINA DE CAMPO	SANTOS	UNID	2,00	105,45	210,90
54	54	BATERIA 60 AMP.	VULCANIA	UNID	2,00	369,07	738,14
55	55	BENDIX	ZEN	UNID	1,00	73,81	73,81
56	56	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	MASTRA	UNID	1,00	123,66	123,66
57	57	ESCAPAMENTO TRAZIEIRO	MASTRA	UNID	1,00	129,42	129,42
58	58	JOGO REPARO	G.BUSCH	JG	2,00	25,88	51,76
59	59	LAMPADA FAROL	PHILIPS	UNID	4,00	19,17	76,68
60	60	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2,00	27,80	55,60
61	61	COCIM P/ ESCAPAMENTO	G.BUSCH	UNID	2,00	8,63	17,26
62	62	AUTOMATICO	ZM	UNID	1,00	142,84	142,84
63	63	TERMINAL BATERIA	COMINEL	UNID	8,00	9,59	76,72
64	64	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	37,39	74,78
65	65	SUPORTE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2,00	27,80	55,60
66	66	FUSIVEL	HIKARI	UNID	50,00	0,77	38,50
67	67	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	2,00	77,85	155,30
68	68	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UNID	2,00	35,14	70,28
69	69	BUZINA	FIAMM	UNID	1,00	56,99	56,99
70	70	INDUZIDO	SANTOS	UNID	2,00	271,66	543,32
71	71	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UNID	2,00	106,38	212,76
72	72	CHAVE SETA	KOSTAL	UNID	2,00	351,45	702,90
73	73	SUPORTE DE ESCOVA	UNIFAP	UNID	2,00	83,59	167,18
74	74	ESTATOR	SANTOS	UNID	2,00	188,07	376,14
75	75	ROTOR	SANTOS	UNID	2,00	188,05	376,10
76	76	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	300,16	600,32
77	77	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4,00	51,29	205,16
78	78	PALHETA PARABRISA	DYNA	JG	2,00	106,38	212,76
79	79	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	2,00	26,60	53,20
80	80	TERMINAL BATERIA	COMINEL	UNID	2,00	9,50	19,00
81	81	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2,00	139,63	279,26
82	82	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2,00	208,97	417,94
83	83	AUTOMATICO	ZM	UNID	1,00	217,52	217,52
84	84	BATERIA 150 AMPERES	VULCANIA	UNID	2,00	757,98	1.515,96
85	85	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2,00	26,60	53,20
86	86	CHAVE PARTIDA	FACOBRAIS	UNID	1,00	212,77	212,77
87	87	CABO BATERIA	CIADUNDI	MT	4,00	31,35	125,40
88	88	FUSIVEL	HIKARI	UNID	50,00	0,76	38,00
89	89	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	2,00	19,00	38,00
90	90	RELE PISCA	DNI	UNID	2,00	22,80	45,60
91	91	ROTOR	SANTOS	UNID	2,00	178,60	357,20
92	92	ROLAMENTO 6303	NSK	UNID	2,00	26,60	53,20
93	93	FAROL	ARTEB	UNID	2,00	220,40	440,80
94	94	PALHETA PARABRISA	DYNA	JG	2,00	57,00	114,00
95	95	LANTERNA PISCA	GF	UNID	2,00	37,05	74,10
96	96	BENDIX	ZEN	UNID	1,00	83,60	83,60
97	97	INDUZIDO	SANTOS	UNID	1,00	178,55	178,55
98	98	JOGO REPARO	G.BUSCH	JG	2,00	25,65	51,30
99	99	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	4,00	133,95	535,80
100	100	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	23,75	47,50
101	101	CHAVE SETA	KOSTAL	UNID	2,00	205,15	410,30
102	102	AUTOMATICO	ZM	UNID	1,00	178,60	178,60
103	103	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2,00	140,60	281,20
104	104	BUCHA MOTOR PARTIDA	METALPO	UNID	2,00	11,40	22,80
105	105	CABO BATERIA	CIADUNDI	MT	2,00	31,35	62,70
106	106	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2,00	112,10	224,20
107	107	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UNID	2,00	27,55	55,10
108	108	FUSIVEL	HIKARI	UNID	50,00	0,76	38,00
109	109	ESTATOR	SANTOS	UNID	2,00	178,60	357,20
110	110	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4,00	51,29	205,16
111	111	TERMINAL BATERIA	COMINEL	UNID	8,00	9,50	76,00
112	112	BOTÃO ALERTA	KOSTAL	UNID	2,00	55,10	110,20
113	113	CABO 6X1	DNI	MT	8,00	8,65	69,20
114	114	CONECTOR 4 VIAS	RAINHA DA SETE	UNID	4,00	7,50	30,40
115	115	AUTOMATICO	ZM	UNID	2,00	187,15	374,30
116	116	BENDIX	ZEN	UNID	2,00	180,50	361,00
117	117	BUCHA MOTOR PARTIDA	METALPO	UNID	4,00	11,40	45,60
118	118	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2,00	282,15	564,30
119	119	ESTATOR	SANTOS	UNID	2,00	178,59	357,18
120	120	ROLAMENTO 6201	NSK	UNID	2,00	19,00	38,00
121	121	LANTERNA PISCA	GF	UNID	4,00	55,10	220,40
122	122	BUCHAS	METALPO	UNID	8,00	11,40	91,20
123	123	ROTOR	SANTOS	UNID	2,00	178,59	357,18
124	124	BOBINA CAMPO -02	SANTOS	UNID	2,00	139,64	279,28
125	125	PLACA DIODO	GAUSS	UNID	2,00	150,05	300,10
126	126	FAROL	ARTEB	UNID	2,00	208,03	416,06
127	127	SENSOR DE TEMPERATURA	MTE	UNID	2,00	65,54	131,08
128	128	SUPORTE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	2,00	44,65	89,30
129	129	FUSIVEL	HIKARI	UNID	8,00	0,76	6,08
130	130	ROLAMENTO 6203	NSK	UNID	2,00	43,70	87,40
131	131	BATERIA 150 AMPERES	VULCANIA	UNID	2,00	758,04	1.516,08
132	132	BENDIX	ZEN	UNID	1,00	93,09	93,09
133	133	TERMINAL BATERIA	COMINEL	UNID	2,00	9,50	19,00
134	134	CHAVE SETA	KOSTAL	UNID	2,00	158,28	316,56
135	135	BOIA COMBUSTIVEL	TSN	UNID	2,00	246,98	493,96
136	136	LANTERNA PLACA	GF	UNID	2,00	27,55	55,10
137	137	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	46,55	93,10
138	138	RELE AUXILIAR	DNI	UNID	2,00	21,85	43,70
139	139	CHAVE PARTIDA	MORCEGO	UNID	1,00	139,64	139,64
140	140	PALHETA	DYNA	UNID	1,00	70,29	70,29
141	141	AUTOMATICO	ZM	UNID	1,00	88,90	88,90
142	142	LANTERNA TRASEIRA	GF	UNID	4,00	122,70	290,80
143	143	JOGO DE REPARO	G.BUSCH	JG	2,00	25,65	51,30
144	144	TERMINAL DE BATERIA	COMINEL	UNID	2,00	9,50	19,00
145	145	BOBINA CAMPO	SANTOS	UNID	2,00	208,98	417,96
146	146	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH	UNID	2,00	200,43	400,86
147	147	FAROL	ARTEB	UNID	2,00	238,17	476,34
148	148	ROLAMENTO 6204	NSK	UNID	2,00	26,60	53,20
149	149	JOGO REPARO	G.BUSCH	JG	2,00	25,65	51,30
150	150	FUSIVEL	HIKARI	UNID	50,00	0,76	38,00
151	151	PLACA RETIFICADORA	GAUSS	UNID	2,00	268,83	537,66
152	152	AUTOMATICO	ZM	UNID	1,00	329,62	329,62
153	153	ROLAMENTO 62201	NSK	UNID	2,00	30,40	60,80
154	154	BENDIX	ZEN	UNID	2,00	201,38	402,76
155							

Final do Campeonato Regional de Futsal em Paranacity

O Campeonato Regional de Paranacity teve início em Janeiro último com 13 equipes divididas em três grupos. Depois da alegria pela reabertura deste Campeonato Regional, realizado no Ginásio de Esportes João Chemin de Paranacity e do retorno das arquibancadas cheias de jovens, crianças, idosos e famílias, com noites carregadas de emoção, em jogos durante a temporada e foi nesta 6ª feira (dia 22 fevereiro que chegou ao fim o Campeonato Regional de Futsal, tendo como finalistas ao terceiro e quarto lugar, Vila Rural Cruzeiro do Sul contra Pariscity e disputado o Título RCD de Itaguajé contra a equipe da casa Vila Progresso.

Na primeira partida, disputando o 3º e 4º lugar, o placar registrou 5 a 1 para a equipe da casa o PARIS CITY que ficou em quarto lugar. No jogo principal, disputando o primeiro e segundo lugar a equipe do RCD de Itaguajé venceu por 4 x 1 a

forte equipe da Vila Progresso de Paranacity, que tinha a maior torcida em quadra.

Nas duas partidas, registrou-se os nervos à flor da pele a partir das oito e meia da noite durante a grande final muito bem conduzida por árbitros da Federação que exibindo vários cartões amarelo, objetivando acalmar os nervos, natural em decisão, não exigindo em momento algum a intervenção dos Policiais Militares, que lá estiveram colocando respeito a estes momentos de confraternização e integração das comunidades.

O campeonato foi um sucesso também graças ao apoio de empresas, da Prefeitura e dos Vereadores que sempre em eventos desta envergadura, não medem esforços para oferecer à comunidade estes momentos alegres e de muitos encontros dos mais variados.

A Prefeita Sueli Te Rezinha Wanderbrook que



CAMPEÃO RCD ITAGUAJÉ

esteve presente entregando medalhas e troféu, disse estar satisfeita em trazer à Paranacity vários times da região, sendo uma grande conquista para todos. “Este evento mostra a força dos nossos atletas, que na verdade é o que o Desporto Comunitário reserva estas emoções, seja na quadra das quatro linhas ou nas arquibancadas com as torcidas vibrando”.



VICE-CAMPEÃO VILA PROGRESSO PARANACITY



ASSAMA - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE MARINGÁ

Igreja Presbiteriana Renovada realiza Bazar Solidário em Inajá



A Igreja Presbiteriana Renovada de Inajá promoveu seu primeiro Bazar Solidário no dia 23 de fevereiro, sábado último. Foram muitas as doações dos irmãos da igreja e também de vários locais da comunidade e até de outro município irmão, Cruzeiro do Sul. Algumas pessoas doaram roupas novas, direto de suas próprias lojas, novinhas e etiquetadas, como as irmãs Tely doando roupas belíssimas de sua loja “Tely Modas” - Leide

Modas e Beleza e Rosângela da “Detona 10” que também doaram roupas novas etiquetadas e os cuidados especialmente para as mulheres, foi a vez de entrar em ação a manicure Gesseli Major, oferecendo graciosamente serviços no trato com as unhas e cabelo das senhoras.

Para que todos fossem beneficiados de maneira igual, as doações foram organizadas da seguinte maneira: a cada dez minutos para um



grupo de sete pessoas, podiam adentrar ao salão para escolher suas peças. Dez peças de roupas entre novas e usadas e dois pares de calçados e na saída foi servido um lanchinho enquanto o irmão Marcos Valério doava geladinhos para as crianças.

No lanche servido no período da tarde, confeccionados e doados por Luana congueira da cidade produziu Bolo, juntamente com outras irmãs, como Irmã Silvana,

que também fez bolos caseiro, ajudando servir o lanche; bolos, nozinhos, refrigerantes e sucos.

A Igreja Presbiteriana Renovada de Inajá ainda contou com a presença da cantora Daniely Nascimento e Carlos Macedo seu esposo para judar. A igreja sob a Direção do Pastor Daniel Juvenasso e a Pastora Aline Melin Juvenasso, agradecem os 20 irmãos da igreja que ajudaram e mais algumas



pessoas que não eram irmãs, mas foram voluntários. Agradeceu também as pessoas que doaram as mais de 2 mil peças de roupas entre novas e usadas, calçados e acessórios.

Este foi o primeiro evento da IPR/Inajá, um Bazar Solidário com uma organização sem fins lucrativos, com intenção exclusiva de beneficiar pessoas carentes, crianças e mulheres em situações de vulnerabilidade

Segundo uma das organizadoras que prefere anonimato disse: “O sentimento cristão que inspira à prática da caridade, das boas obras, nos ajuda a ser mais fortes para vencer os desafios que enfrentamos na vida”.

Um detalhe interessante é que todo esse trabalho foi realizado por homens e mulheres que tem atuação freqüente, além da necessária ajuda para a igreja, encontrar tempo para servir o próximo.